



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2434, página(s) 309, em 17/01/2022.

RENATO AUGER.

Servidor

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica por força desta Lei Complementar, fixado o Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR – GOA	
CLASSE I	
CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$
Auxiliar Administrativo	1.662,92
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	1.131,55*
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	1.131,55*
Atendente	1.131,55*
Telefonista	1.131,55*
Vigia	1.131,55*
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1.832,15
CLASSE II	
Eletricista	1.469,75
Fiscal de Saneamento	1.469,75
Motorista C	1.469,75
Operador de Máquinas	1.910,69
Pedreiro	1.225,48
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1.469,75
Leiturista	1.469,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$
Assistente Administrativo	3.037,49
Agente de interrupção e religação de água	2.010,40
Técnico em Laboratório	2.913,15
Técnico de Segurança no Trabalho	2.913,15
Técnico em Informática	2.913,15
Técnico em Saneamento	2.913,15
Eletrotécnico	2.913,15

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	VENCIMENTO INICIAL R\$
Advogado	5.629,77
Contador	5.629,77
Engenheiro Civil	5.629,77
Administrador	5.629,77
Químico	5.629,77
Gestor de Educação Socioambiental	2.349,05
Analista de Geoprocessamento	2.544,81

Art. 2º Os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, Atendente, Telefonista e Vigia, o vencimento inicial está vinculado ao piso municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal